



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EMENDA ADITIVA 002 AO PROJETO LEI Nº 510/2024.

O vereador ao final assinado vem apresentar a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Nº 510/2024, de autoria do Executivo Municipal que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA ADITIVA Nº 002

A artigo 3º- do Projeto de Lei Nº 510/2024 fica acrescido do parágrafo único, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

Parágrafo único. O(A) outorgado(a) da concessão fica obrigado a realizar a pavimentação asfáltica e/ou com bloquetes de concreto de toda a área em que for realizada a circulação de caminhões, empilhadeiras, automóveis e/ou máquinas pelo(a) outorgado(a) da concessão, seja referente a área objeto da concessão de uso, seja de qualquer área do Parque de Exposições Municipal onde os referidos veículos e/ou maquinários circularem, a fim de se evitar a dissipação de partículas de poeira no ar e, via de consequência, minimizando a poluição do ar.

Sala de Sessões da Câmara, 20 de dezembro de 2024.

ALEX EVANGELISTA COELHO

Vereador

JOSÉ CARLOS COTTA

Vereador